

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**CONTRATO Nº243/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITUBA, E A EMPRESA R F
DIOGENES COMERCIO E
SERVIÇOS -ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Contrato Administrativo para “**Registro de menores preços para a aquisição de cartuchos e toners originais e serviços de remanufaturamento destinados aos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA**”, que entre si firmam de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.138.730/0001-77, sediada na Travessa 15 de Agosto, nº. 169, Bairro Centro, Itaituba, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Excelentíssima Sr^a. ELIENE NUNES DE OLIVEIRA*, Prefeita Municipal, portador do RG: 2396253 SSP/PA. e CPF: 388.269.682-68, residente e domiciliada à Avenida Rotary, nº. 181, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, neste ato designada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R. F. DIOGENES COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.455.294/0001-60 estabelecida a Av. Dr. Hugo de Mendonça nº 771, Comercio CEP: 68.180-005, Itaituba-Pa, neste ato representada pela Sr^a. Rosinalda Ferreira Diogenes, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 40406440 SSP/PA e do CPF nº. 660.488.772-34 residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora do Bom Remédio nº 277, Bela Vista CEP: 68.180-380 município de Itaituba-Pa, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 062/2015, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste no “**Registro de menores preços para a aquisição de cartuchos e toners originais e serviços de remanufaturamento destinados aos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA**”.

1.2. Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo de 12 (doze) meses, todavia fica desde já a **CONTRATADA** ciente de que os mesmos poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento de que houve descumprimento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 062/2015, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 21/08/2015.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Entregar em no máximo **5 (cinco) dias úteis** os produtos da Autorização de Compras, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante

3.1.1. *Deverá o fornecedor responsável pelos remanufaturamentos, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retorna-los CINCO DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).*

3.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

3.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO PRETO 60XL cc640wl, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP DESKJET D1660/F4280/C4680/F4440.	UNID	225	65,00	14.625,00
2	CARTUCHO TRICOLOR HP 60XL cc644wl, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP DESKJET D1660/F4280/C4680/F4440	UNID.	135	95,00	12825
3	CARTUCHO PRETO hp122XL CH563HB, original com selo Holográfico do fabricante, impressora HP DESKJET 1000/2000/2050/3050	UNID	262	55,00	14410
4	CARTUCHO TRICOLOR HP 122XL CH564HB, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP DESKJET 1000/2000/2050/3050	UNID	176	60,00	10560

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

5	CARTUCHO PRETO74XL cb336w, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP C4280/C4480/C4680	UNID	75	65,00	4.875,00
6	CARTUCHO TRICOLOR 75XL CB338WL, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP C4280/C4480/C4680	UNID	100	83,00	8.300,00
7	CARTUCHO PRETO 675xl cn690, novo, com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET 4000/4400/4575	UNID	100	70,00	7.000,00
8	CARTUCHO TRICOLOR 675 cn691, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET 4000/4400/4575	UNID	100	80,00	8.000,00
9	CARTUCHO PRETO 662xl cz105ab, original com selo holográfico do fabricante, impressora P DESKJET 2516/3515/3516	UNID	300	58,00	17.400,00
10	CARTUCHO TRICOLOR 662xl cz106ab, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP DESKJET 2516/3515/3516	UNID	150	60,00	9.000,00
11	CARTUCHO PRETO HP 950XLCN045AL, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET PRO 8100/8600	UNID	50	95,00	4.750,00
12	CARTUCHO 951xl magenta cn047al, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET PRO 8100/8600	UNID	40	80,00	3.200,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

13	CARTUCHO 951XL amarelo CN048AL, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET PRO 8100/8600	UNID	40	80,00	3.200,00
14	CARTUCHO 951xl CN050ALCYAN original com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET PRO 8100/8600	UNID	40	75,00	3.000,00
15	CARTUCHO PRETO 940XL C4906AL, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET PRO INTERPRISE 8000/8500A PLUS	UNID	40	70,00	2.800,00
16	CARTUCHO MAGENTA 940XL C4908AL,original com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET PRO INTERPRISE 8000/8500A PLUS	UNID	40	70,00	2.800,00
17	CARTUCHO AMARELO HP 940xl C4909al.original com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET PRO INTERPRISE 8000/8500A PLUS	UNID	40	70,00	2.800,00
18	CARTUCHO CYAN HP 940 XL C4907AL.original com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET PRO INTERPRISE 8000/8500A PLUS	UNID	40	70,00	2.800,00
19	CARTUCHO PRETO 901XL CC654AL, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET PRO J4660/4500/J4580	UNID	150	64,50	9.675,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

20	CARTUCHO TRICOLOR 901 CC656AL, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP OFFICEJET PRO J4660/4500/J4580	UNID	100	104,00	10.400,00
21	CARTUCHO PRETO HP 21XL C9351CL, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP DESKJET 1320/D1420/D1560/D2360/F380	UNID	112	65,00	7.280,00
22	CARTUCHO TRICOLOR HP 22XL C9252CL, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP DESKJET 1320/D1420/D1560/D2360/F380	UNID	100	94,50	9.450,00
23	CARTUCHO PRETO HP 27 C8727AL, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP DESKJET 3740/3845.	UNID	112	84,50	9.464,00
24	CARTUCHO TRICOLOR HP 28XLC9352CL, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP DESKJET 3740/3845.	UNID	52	99,00	5.148,00
25	CARTUCHO PRETO HP 96 C8767WL, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP DESKJET 5940/5740/9800	UNID	50	94,50	4.725,00
26	CARTUCHO PRETO HP Ref.: 92 C9362w, original, com selo holográfico do fabricante, impressora HP PSC 3180, C3140, C3150	UNID	50	65,00	3.250,00

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

27	CARTUCHO TRICOLOR HP 93 - C9361WL,original com selo holográfico do fabricante, impressora HP PSC 3180, C3140, C3150	UNID	50	94,50	4.725,00
28	CARTUCHO TRICOLOR HP 97 C9363WL,original com selo do fabricante da impressora HP DESKJET 5940/5740/9800	UNID	30	140,00	4.200,00
29	TONER -HP 64A CC364A, original com selo holográfico do fabricante, impressora LASERJET HP P4014,4015	UNID	50	380,00	19.000,00
30	TONER HP 12A HP Q2612A, original com selo holográfico do fabricante, impressora LASERJET HP 1010/1020/1015/1018P1005/3050	UND	75	200,00	15.000,00
31	TONER HP Q7553X, original com selo holográfico do fabricante, impressora LASERJET HP 2014/2015	UNID	75	205,00	15.375,00
32	TONER Cód: 2285 Brother TN650 Preto, original com selo holográfico do fabricante, impressora BROTHER DCP 8085DN	UNID	50	205,00	10.250,00
33	KIT FOTOCONDUTOR DR620, original com selo holográfico do fabricante, impressora BROTHER,8080/8085/8060 -DN	UNID	28	275,00	7.700,00
34	TONER HP CE285A, original com selo holográfico do fabricante, impressora LASERJET HP 132/P1102W	UNID	112	189,00	21.168,00
35	TONER SCX-D4200A, original com selo holográfico do fabricante, impressora LASERJET SAMSUNG 4200	UNID	80	140,00	11.200,00

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

36	TONER CE505A (05A), original com selo holográfico do fabricante, impressora S. LASERJET HP 2035/2055	UNID	75	210,00	15.750,00
38	TONER MLT-D104, original com selo holográfico do fabricante, impressora LASERJET SAMSUNG ML 1665/1660/1865/3200	UNID	80	179,00	14.320,00
41	Toner Samsung ML 2850, original com selo holográfico do fabricante, impressora Samsung ML 2850 ML 2850D ML 2850DN Black D2850B	UNID	70	240,00	16.800,00
42	TONER D-105L SCX 4600 4623, Cabeça de Impressão HP 940 Preto/Amarelo - C4900A P/IMPS. LASERJET SAMSUNG SCX4600/4623XIL, original com selo holográfica.	UNID	70	180,00	12.600,00
43	Toner-HP-CB436, original com selo holográfico do fabricante, impressora HP M 1120, M 1300 MFP, M 1522 MFP, M 1522N MFP, M 1522NF MFP, Toner HP M1120,	UNID	75	180,00	13.500,00
44	Cabeça de Impressão HP 940 Preto/Amarelo - C4900A, original com selo holográfico do fabricante, impressora Inkjet e OfficeJet Pro 8000 A809a A809n 8500 A909a A909g (C4901A)	UNID	50	180,00	9.000,00
45	Cabeça de impressão HP 940 Ciano e Magenta, original do fabricante, impressora Inkjet e OfficeJet Pro 8000 A809a A809n 8500 A909a A909g (C4901A)	UNID	50	179,90	8.995,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

46	Cabeça de Impressão HP 88 C9381A Preto e Amarelo, original com selo holográfico do fabricante, impressora do HP K550 K5400 K8600	UNID	50	245,00	12.250,00
53	Toner HP CB 435A, original com selo holográfico do fabricante, impressora P1505N P1005 P1006	UNID	75	140,00	10.500,00
54	Toner original CDP 8157 DN, MULTIFUNCIONAL, original com selo holográfico	UNID	50	180,00	9.000,00
55	Toner HP CB 283, novo, original com selo holográfico do fabricante, impressora m125	UND	112	190,00	21.280,00
56	Cartucho remanufaturado preto ref, hp (60), transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp deskjet d1660/f4280/c4680/f4440.	UNID	300	25,00	7.500,00
57	Cartucho remanufaturado tricolor ref, hp (60), transformado p/ 30 ml de tinta, p/ impressora hp deskjet d1660/f4280/c4680/f4440	UNID.	225	25,00	5.625,00
58	Cartucho remanufaturado preto ref hp122, transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp deskjet 1000/2000/2050/3050	UNID	300	25,00	7.500,00
59	Cartucho remanufaturado tricolor ref hp 122, transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp deskjet 1000/2000/2050/3050	UNID	225	25,00	5.625,00
60	Cartucho remanufaturado preto ref hp 74, transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp c4280/c4480/c4680	UNID	225	25,00	5.625,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

61	Cartucho remanufaturado tricolor ref hp75 transformado para 30 ml de tinta, impressora hp c4280/c4480/c4680	UNID	180	25,00	4.500,00
62	Cartucho remanufaturado ref hp preto675 transformado para 30 ml de tinta, impressora hp officejet 4000/4400/4575	UNID	225	25,00	5.625,00
63	Cartucho remanufaturado ref hp tricolor 675 transformado para 30 ml de tinta, impressora hp officejet 4000/4400/4575	UNID	180	25,00	4.500,00
64	Cartucho remanufaturado, ref hp preto 662 transformado para 30 ml de tinta, impressora p deskjet 2516/3515/3516	UNID	300	25,00	7.500,00
65	Cartucho remanufaturado tricolor ref hp662 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp deskjet 2516/3515/3516	UNID	225	25,00	5.625,00
66	Cartucho remanufaturado preto ref, hp950 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora Hp officejet pro 8100/8600	UNID	120	32,50	3.900,00
67	Cartucho remanufaturado ref hp 951 transformado para 30 ml de tinta, magenta p/ impressora Hp officejet pro 8100/8600	UNID	75	32,50	2.437,50
68	Cartucho remanufaturado ref hp 951 transformado para 30 ml de tinta, amarelo, p/ impressora hp officejet pro 8100/8600	UNID	75	32,50	2.437,50
69	Cartucho remanufaturado ref hp951 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora Hp officejet pro 8100/8600	UNID	75	32,50	2.437,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

70	Cartucho remanufaturado preto ref hp 940 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp officejet pro interprise 8000/8500a plus	UNID	75	32,50	2.437,50
71	Cartucho remanufaturado magenta ref hp 940 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp officejet pro interprise 8000/8500a plus	UNID	75	32,50	2.437,50
72	Cartucho remanufaturado amarelo ref hp 940 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp officejet pro interprise 8000/8500a plus	UNID	75	32,50	2.437,50
73	Cartucho remanufaturado cyan ref hp 940 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp officejet pro interprise 8000/8500a plus	UNID	75	32,50	2.437,50
74	Cartucho remanufaturado preto ref hp 901 transformado para 30 ml de tinta, p/impressora hp officejet pro j4660/4500/j4580	UNID	225	25,00	5.625,00
75	Cartucho remanufaturado tricolor ref hp 901 transformado para 30 ml de tinta, p/impressora hp officejet pro j4660/4500/j4580	UNID	150	25,00	3.750,00
76	Cartucho remanufaturado preto ref hp 21 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp deskjet 1320/d1420/d1560/d2360/f380	UNID	150	25,00	3.750,00
77	Cartucho remanufaturado tricolor ref hp 22 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp deskjet 1320/d1420/d1560/d2360/f380	UNID	225	25,00	5.625,00

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

78	Cartucho remanufaturado preto ref hp 27 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp deskjet 3740/3845.	UNID	150	25,00	3.750,00
79	Cartucho remanufaturado tricolor ref hp28 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp deskjet 1320/d1420/d1560/d2360/f380	UNID	75	25,00	1.875,00
80	Cartucho remanufaturado preto ref hp 96 transformado para 30 ml de tinta,p/ impressora hp deskjet 5940/5740/9800	UNID	105	25,00	2.625,00
81	Cartucho remanufaturado preto ref hp ref,92 transformado para 30 ml de tinta, p/impressora hp psc 3180, c3140, c3150	UNID	180	25,00	4.500,00
82	Cartucho remanufaturado tricolor ref hp 93 transformado para 30 ml de tinta, p/ impressora hp psc 3180, c3140, c3150	UNID	150	25,00	3.750,00
83	Cartucho remanufaturado tricolor ref hp 97 transformado para 30 ml de tinta, c9363wl, hp deskjet 5940/5740/9800	UNID	90	25,00	2.250,00
84	Toner 64 remanufaturadohp, impressora laserjet 64 hp p4014,4015	UNID	52	180,00	9.360,00
85	Toner remanufaturado hp 12a hp, impressora laserjet hp 1010/1020/1015/1018p1005/3050	UND	112	100,00	11.200,00
86	Toner remanufaturadohp q7553x , impressora laserjet hp 2014/2015	UNID	150	100,00	15.000,00
87	Toner remanufaturado cód: 2285 brother tn650 preto, impressora brother dcp 8085dn	UNID	75	90,00	6.750,00
88	Toner remanufaturado hp ce285a, impressora laserjet hp 132/p1102w	UNID	150	90,00	13.500,00

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

89	Toner remanufaturadoscx-d4200a, impressora laserjet samsung 4200	UNID	60	90,00	5.400,00
90	Toner remanufaturadoce505a (05a), impressora s. Laserjet hp 2035/2055	UNID	112	100,00	11.200,00
91	Toner remanufaturadomlt-d103l, impressora laserjet samsung 2950/scx4728/scx4729	UNID	60	90,00	5.400,00
92	Toner remanufaturado mlt-d104, impressora laserjet samsung ml 1665/1660/1865/3200	UNID	60	90,00	5.400,00
93	Toner remanufaturado mlt-d101s, impressora ml 2160 ml 2165 ml 2168 scx 3400f 3405f 	UNID	60	90,00	5.400,00
94	Toner remanufaturadop/ml1610, impressora samsung.scx 1610, scx 4521, scx 2010,	UNID	150	90,00	13.500,00
95	Toner remanufaturado samsung ml 2850, , impressora samsung ml 2850 ml 2850d ml 2850dn black d2850b	UNID	150	90,00	13.500,00
96	Toner remanufaturado d-105l scx 4600 4623, - c4900a p/imps. Laserjet samsung scx4600/4623xil,	UNID	150	100,00	15.000,00
97	Toner remanufaturado-hp-cb436, impressora hp m 1120, m 1300 mfp, m 1522 mfp, m 1522n mfp, m 1522nf mfp, toner hp m1120,	UNID	112	100,00	11.200,00
98	Cabeça remanufaturado de impressão hp 940 preto/amarelo - c4900a, impressora inkjet e officejet pro 8000 a809a a809n 8500 a909a a909g (c4901a)	UNID	150	70,00	10.500,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

99	Cabeça remanufaturado de impressão hp 940 ciano e magenta, impressora inkjet e officejet pro 8000 a809a a809n 8500 a909a a909g (c4901a)	UNID	150	70,00	10.500,00
100	Cabeça remanufaturado de impressão hp 88 c9381a preto e amarelo, impressora do hp k550 k5400 k8600	UNID	150	70,00	10.500,00
101	Cabeça remanufaturado de impressão hp88 c9382a magenta ciano, impressora p/impres hp k550 k5400 k8600	UNID	100	70,00	7.000,00
102	Toner remanufaturado hp283, impressora hp m 125	UND	112	90,00	10.080,00
103	Toner remanufaturado hp cb 435a, impressora p1505n p1005 p1006	UNID	150	90,00	13.500,00
104	Toner remanufaturado brother cdp 8157 dn, multifuncional	UNID	75	90,00	6.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					773.077,50

4.1.1 O valor do presente contrato é de R\$ 773.077,50 (Setecentos e setenta e três mil setenta e sete reais e cinquenta centavos).

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá a duração até 31/12/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas:

04.122.0036.2.002 Manutenção do Gabinete
04.131.0082.2.004 Encargo com publicidade
26.125.1013.2.006 Manutenção da Coordenadoria de Transito de Itaituba
04.061.0010.2.009 Manutenção das atividades da Procuradoria Geral
04.121.0031.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração
04.128.0037.2.016 Manutenção do Recursos Humanos
04.123.00412.020 Coordenadoria Municipal de Tributos
04.122.0037.2.019 Manutenção de Departamento de Contabilidade
26.781.1013.2.018 Manutenção do aeroporto Municipal
20.122.0037.2.090 Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
04.122.0037.2.084 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
10.301.0200.2.062 Manutenção administrativa do fundo municipal de saúde
12.122.1005.2.029 Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0401.2.040 Manutenção do Salário Educação
12.361.0401.2.041 Manutenção do ensino básico
04.124.0037.2.013 Manutenção da Coordenadoria de controle interno
12.361.0403.2.048 Manutenção do apoio administrativo na Educação- FUNDEB
12.365.0450.2.054 Manutenção do ensino infantil
12.366.0461.2.056 Manutenção do EJA
10.301.0200.2.062 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de saúde
10.122.1004.2.059 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10.125.1004.2.060 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10.302.0210.2.075 Construção e/ou Manutenção da unidade de pronto atendimento
08.243.0002.2.142 Fundo municipal do direitos da criança e de adolescente
16.482.0018.2.015 Manutenção da Coordenadoria de Habitação
08.243.0011.2.146 Manutenção do Conselho Tutelar
13.122.1006.2.025 Funcionamento da Diretoria de Cultura
08.244.0002.2.137 Manutenção das ações diretoria de habitação
08.244.0136.2.139 Manutenção do programa Bolsa família
08.243.0131.2.125 manutenção do programa PETI- JORNADA – PSE – CREAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias,

encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaituba/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itaituba-PA, 31 de Agosto de 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal**

**R F DIOGENES COMERCIO E
SERVIÇOS-ME
Rosinalda Ferreira Diogenes
Representante legal**